



MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. 12.200.275/0001-58

PROCESSO Nº: 03120070/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição de tatame tapete EVA grande para as unidades de educação infantil e creches do município, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03120070/2024**, nos termos descritos abaixo:

- **CONTRATADO: EXCELO CLIMATIZAÇÃO & SAÚDE AMBIENTAL LTDA**
- **VALOR TOTAL: R\$ 46.998,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais).**
- **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TATAME TAPETE EVA GRANDE PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DO MUNICÍPIO.**
- **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**
- **FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação e; b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em

2



MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. 12.200.275/0001-58

seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 12 de abril de 2024


Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E
DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03120070/2024**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: EXCELO CLIMATIZAÇÃO & SAÚDE AMBIENTAL LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 46.998,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TATAME TAPETE EVA GRANDE PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DO MUNICÍPIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; e b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 12 de abril de 2024

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador: 4C91C59C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 15/04/2024. Edição 2278
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>